



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de janeiro de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 03 /2023

Processo nº 12.654/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PRAÇA ESTADO DE ISRAEL" a uma área pública (Praça) da nossa cidade e dá outras providências.

O presente projeto tem o intuito de homenagear um dos países mais desenvolvidos do mundo, possuindo indiscutível importância histórica, abrigando cidades consideradas sagradas por algumas das principais religiões do mundo.

Retornar à sua pátria ancestral, revivendo a vida nacional e sua soberania sempre foi o sonho de seu povo, que conquistou esse reconhecimento apenas em 1948 e, desde então, travou várias guerras com os Estados árabes circundantes, o que, de maneira alguma, atrapalhou seu desenvolvimento econômico, social e cultural, com números desproporcionais a sua curta existência.

Atualmente Israel tem uma das mais altas taxas de expectativas de vida do mundo e é considerado um país desenvolvido, sendo membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento - OCDE e da Organização das Nações Unidas - ONU. Seu Produto Interno Bruto (PIB) nominal está entre os melhores do mundo e o país tem o mais alto padrão de vida do Oriente Médio.

Israel é um pilar do desenvolvimento de tecnologias de ponta em diferentes setores, como agronegócio, medicina e cibersegurança, além de contribuir com seus ricos achados arqueológicos, que têm revelado a história da terra e comprovado diversos eventos e personagens Bíblicos, permitindo um salto imenso na arqueologia.

Seu povo e a sua história mexem profunda e misteriosamente com a alma de todos, fortalecendo a crença de algumas das religiões mais difundidas no mundo, portanto, inegável a importância de Israel, essa terra ocupada hoje pelo remanescente de uma tribo da nação bíblica é o lugar da história de Deus sobre a salvação para todas as tribos da humanidade.

Sorocaba mantém relação estreita com Israel, porém, o objetivo é a intensificação desses laços, em especial através de atividades relacionadas à parceria firmada em 4 de setembro de 1983 com a cidade de Sha'ar HaNegev e ratificada pela Lei nº 12.362, de 10 de setembro de 2021, reconhecendo-a oficialmente como cidade-irmã.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 03 /2023 – fls. 2.

Vale destacar que o Município de Sorocaba já reconheceu em outras oportunidades a importância de Israel, dentre as quais destacamos: a denominação da Praça localizada na Rua Canindé, Jardim Paulistano, como “Praça Sha’ar Hanegueve”; a denominação da Pré-Escola I e II à Rua Paschoal Túlio, 59 Vila Colorau, como CEI 39 “Sha’ar Hanegev” e a Lei nº 7.429, de 15 de julho de 2005, que denominada “ESTADO DE ISRAEL” uma via localizada no Jardim Ipiranga, dentre outros eventos e homenagens.

Por todas as razões aqui expostas, entendendo que uma praça poderia servir como ponto de encontro aos cidadãos daquele País, residentes no nosso Município, ou seus descendentes e admiradores, está devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Dispõe sobre denominação de “PRAÇA ESTADO DE ISRAEL” uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “PRAÇA ESTADO DE ISRAEL” uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA ESTADO DE ISRAEL” a área pública (praça), localizada entre a Avenida João Frate Neto e a Rua Arlinda Almeida dos Santos, localizada no Jardim Itanguá II, nesta Cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito

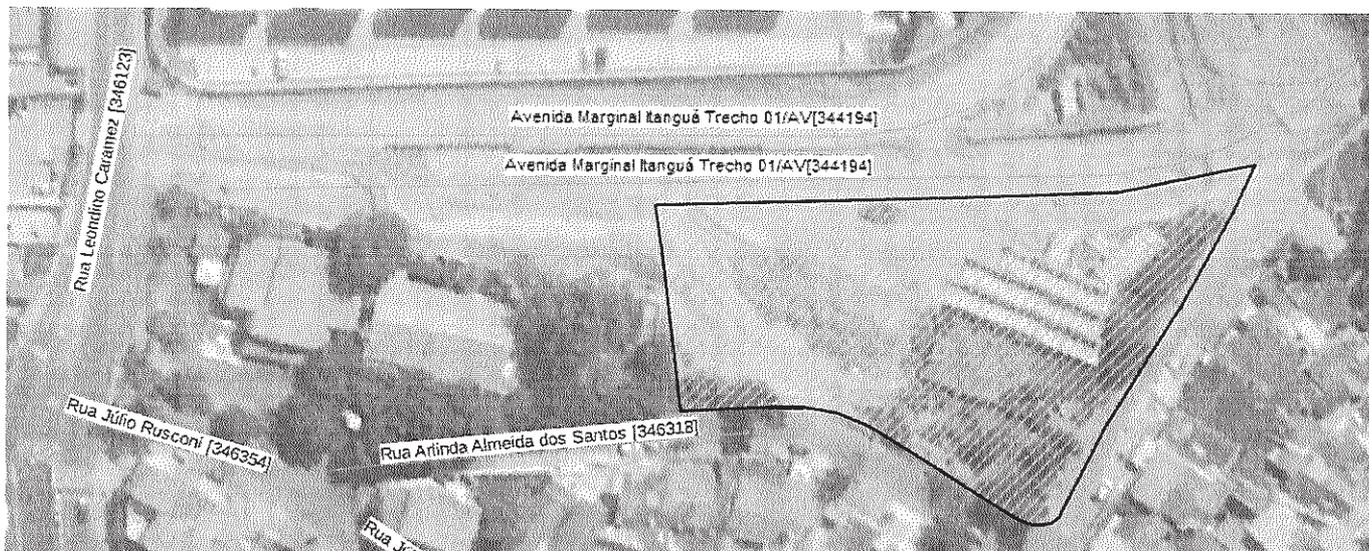
FI. nº 0411/2022/DIGEO/SEURB – 26 de Agosto de 2022

Assunto: Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue **sugestão** de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada **XXX** a **Área Pública** entre a **Avenida Marginal Itanguá Trecho 01** e **Rua Arlinda Almeida dos Santos** localizada no **Jardim Itanguá II** nesta cidade."



Barros

Adler Miler de Barros

Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento

7398200.00

7398300.00

7398400.00

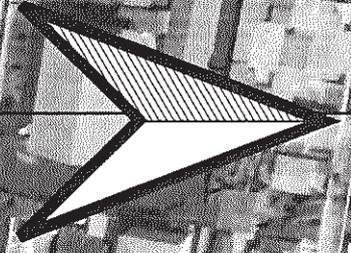
244500.00

244600.00

244700.00

244800.00

244900.00



244500.00

244600.00

244700.00

244800.00

244900.00

7398200.00

7398300.00

7398400.00

Projeção: UTM Zona 23 Sul
 Datum: SIRGAS 2000

JOSE MARIA WAGNER

MANOEL SOARES

LEONDIRIO CARAMÉZ

MANOEL SOARES

ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS

JULIO RUSCONI

MANOEL SOARES

JULIO RUSCONI

ANTÔNIO SANTOS

WILSON PICHINI

GEOLTA MEBELLES

GEOLTA MEBELLES
COMUNISTA



7398600.00

7398500.00

7398400.00

5

244900.00

244800.00

244700.00

244600.00

244500.00

244900.00

244800.00

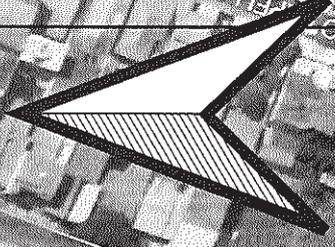
244700.00

244600.00

244500.00

Projeção: UTM Zona 23 Sul
Datum: SIRGAS 2000

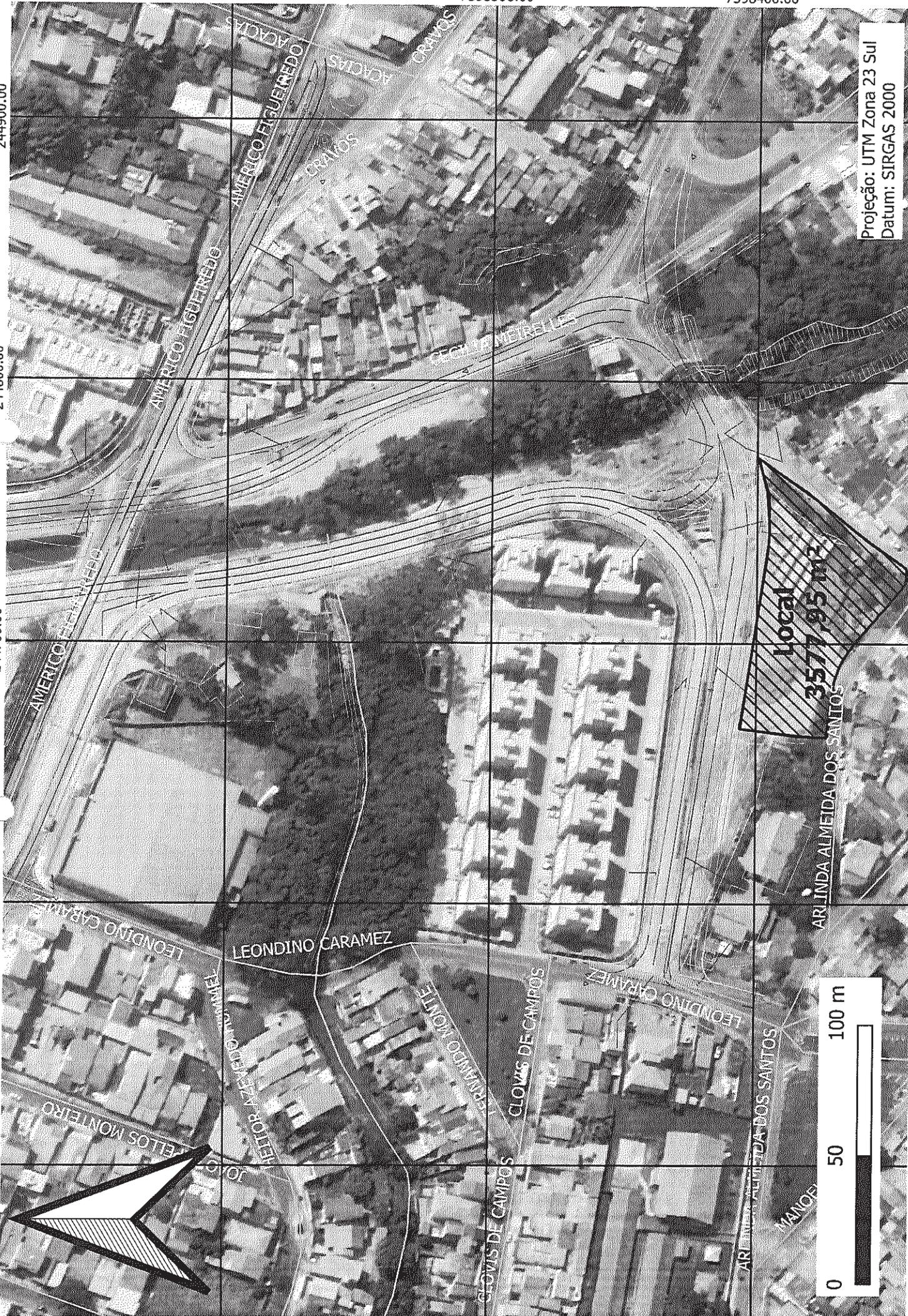
Local
3577,95 m²



7398600.00

7398500.00

7398400.00



7398420.00

7398400.00

7398380.00

7398360.00

7398340.00

6

244760.00

244740.00

244720.00

244700.00

244680.00

244660.00

244760.00

244740.00

244720.00

244700.00

244680.00

244660.00

Projeção: UTM Zona 23 Sul
Datum: SIRGAS 2000

Local
3577,95 m²

DIVINAES ANTONIO SANDRI

ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS

